



(CAUDF) Autorização Nº 39/2025

DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo nº 00153.000175/2025-30)

Considerando as justificativas constantes nos autos para a contratação de serviço de fotografia, filmagem e edição profissional, visando à cobertura dos eventos que serão promovidos pelo CAU/DF nos dias 21/10, 25/10, 29/10, 30/10, 3/12 e 4/12 de 2025, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, com o objetivo maior de aperfeiçoar a prestação do serviço público;

Considerando a Portaria Normativa CAU/DF nº 7, de 8 de agosto de 2023, que disciplina os procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/DF;

Considerando o pleno atendimento ao Parecer Jurídico CAU/DF nº 61, de 13 de outubro de 2025, o qual reconhece a regularidade dos requisitos autorizadores para a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior;

Considerando a disponibilidade orçamentária consignada na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.005 – Serviços Fotográficos e Vídeos, dos Centros de Custo 4.02.03.013 – Atividade: Presidência e Representação Institucional; 4.02.03.011 – Projeto: Assistência Técnica CAU/DF; e 4.01.03.001 – Projeto: Promoção do Patrimônio Arquitetônico do DF;

E considerando, ainda, a observância aos princípios da eficiência, economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, em consonância com o interesse público.

RECEBO E RECONHEÇO os atos praticados no presente procedimento, **AUTORIZO, HOMOLOGO e ADJUDICO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da mesma Lei, da empresa **A S A MARKETING E PRODUÇÕES LTDA. ME (256 AUDIOVISUAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.225/0001-03, pelo valor total de **R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Encaminhe-se para empenho e demais providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do feito.

ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 24/10/2025, às 13:42 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FB8CEB3C** e informando o identificador **0764215**.